



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Presidente o Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade à [REDACTED] e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do [REDACTED] e [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.112.947/0001-61, com sede na Avenida Nações Unidas nº 480 – Bosque, telefone: 068 3224 4939, neste ato representado por **Alan Bader Pinheiro**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade [REDACTED] [REDACTED] domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº **27719/2023**, resolvem celebrar o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (cinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º, da lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA NONA** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato nº 019/2024 é de R\$ **135.005,61** (centro e trinta e cinco mil, cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 019/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, em resumo, o extrato do presente aditivo conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco - Acre / 06 de Março de 2025.

Assinado de forma digital por JOABE LIRA DE QUEIROZ

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB

Ver. FELIPE SANDRI SCHAFFER
Secretário

Alan Bader Pinheiro
A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 15.112.947/0001-61
Alan Bader Pinheiro
Representante

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário. Porto Acre, em 26 fevereiro de 2025.

Lenilson Baquer de Barros - Presidente
 Prof. Charles de Almeida Siqueira - Vice-presidente
 Dhony dos Santos Gomes - Primeiro secretário
 Pr. João da Cruz Lima - Segundo secretário
 Juliano Moreira da Silva - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 GABINETE DO VEREADOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANTENA STARLINK DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.
- Vencedor: CLAUDIA MARIA FERREIRA SILVA, inscrita pelo CPF 016.586.602-00
- Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 Porto Walter/AC, 28 de fevereiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa
 Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE PORTO WALTER- CNPJ: 63.603.641/0001-50

CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA FERREIRA SILVA - CPF nº 016.586.602-00
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANTENA STARLINK DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

DO VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outro Serv. Terceiros de Pessoa Física
 Porto Walter/AC, 03 de março de 2025.

Assinam:

Rosildo Cassiano Corrêa - CONTRATANTE
 CLÁUDIA MARIA FERREIRA SILVA - CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº177/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 62, em seu § 2º do ATO DA MESA DIRETORA N 01, DE 07 de março de 2023, que estabeleceu as normas de

aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Marcondes de Souza Moraes, Analista Legislativo;

II- Gedhal Lincoln Ramos Bandeira, Analista Legislativo

III - Sâmia Cristina Franco de Carvalho, Analista Legislativo;

IV- Sílvia Emília Cardoso de Freitas Cain, Analista Legislativo

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação Sâmia Cristina Franco de Carvalho e Sílvia Emília Cardoso de Freitas Cain para atuarem como Pregoeiras, sendo aquela titular e esta sua substituta, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Câmara, na qualidade de membros titulares:

I - Sílvia Emília Cardoso de Freitas Cain, Analista Legislativo

II - Sâmia Cristina Franco de Carvalho, Agente Legislativo;

Art. 4º Designar os servidores Gedhal Lincoln Ramos Bandeira, Analista Legislativo, e Marcondes de Souza Moraes, Analista Legislativo, para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores:

I- Raimundo Nonato de Souza Oliveira, Agente Legislativo;

II- Érika do Nascimento de Souza Rocha, Agente Legislativo;

III- Samara da Silva Souza, Assessora de Planejamento Estratégico.

Art. 6º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos membros:

I – Sílvia Emília Cardoso de Freitas Cain – Presidente

II – Sâmia Cristina Franco de Carvalho – Secretária

III – Gedhal Lincoln Ramos Bandeira – Membro

IV – Marcondes de Souza Moraes – Membro

V - Samara da Silva Souza - Suplente

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 8º As designações constantes desta portaria revogam as Portarias nº 128/2023 (Pregoeiros Oficiais), nº 146/2024 (Agente de Contratações) e nº 423/2023 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 9º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2025.

Joabe Lira
 Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 176 /2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.215/2025,

RESOLVE:

Nomear o servidor Faustino Costa de Souza para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP- XV, no Gabinete do Vereador Matheus Paiva,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de março de 2025.

Joabe Lira
 Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 27719/2023

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e A & S Derivado de Petróleo Ltda.



Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, I "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato 019/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2024

Data assinatura: 06/03/2025

Assinam: Joabe Lira de Queiroz - Presidente e Felipe Sandri Schafer - 1º Secretário, pela Contratante e Alan Bader Pinheiro, pela Contratada.
Original assinado

• Elisângela Caetano de Souza da Silva;
• Simone Maria Ribeiro Xavier Guerreschi;
• Marlene Maria de Brito Souza;
• Jorge Orlando;
• Wildna Schumacher;
• Raquel do Nascimento Campos Gomes.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Acrelândia - Acre aos dias 10 (dez) dias do mês março de 2025.
Publique-se, cumpra - se e certifique - se

Kelly Regina Ibarrola Vieira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio 2025/2026 do Poder Legislativo do Município de Rodrigues Alves-Acre, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ouvido o Plenário: DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o Biênio 2025/2026, compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Raiden da Silva Alves

Relator: Anaglido Lima Câmara

Membro: Elilson Teles dos Santos

Suplente: Mágila da Silva Damásio

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Mágila da Silva Damásio

Relator: Raiden da Silva Alves

Membro: José Francisco da Silva

Suplente: Emizia da Conceição Araújo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente: José Francisco da Silva

Relator: Orlinete Nascimento Vieira

Membro: Alcimar Barbosa da Silva

Suplente: Elilson Teles dos Santos

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Presidente: Maria Louzanira Santos de Araújo

Relator: Alcimar Barbosa da Silva

Membro: José Francisco da Silva

Suplente: Orlinete Nascimento Vieira

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Francisco Fernandes de Sena

Relator: Emizia da Conceição Araújo

Membro: Maria Louzanira Santos de Araújo

Suplente: Alcimar Barbosa da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, 07 de março de 2025.

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

A Câmara Municipal de Tarauacá, vem por meio deste RETIFICAR a publicação ocorrida no dia 06/03/2025, Diário Oficial do Estado nº 13.975, páginas 64 e 65 quanto ao endereço eletrônico para recebimento dos pedidos de pesquisa de preços:

Onde se lê: e-mail pesquisadeprecos.cmtk@gmail.com

Leia-se: e-mail pesquisadepreco.cmtk@gmail.com

Tarauacá/AC, 07 de março de 2025.

Francisco Lázaro de Figueiredo Neri
Comissão de Planejamento

ACRELÂNDIA

PORTARIA DE Nº 013 DE 10 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Análise de Currículo do Processo Seletivo Simplificado da Equipe Multi e Nutricionista.

KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA, Secretária Municipal de Educação de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Geral formada pelos servidores abaixo descrito para Análise de Currículo do Processo Simplificado para contratação temporária de servidores para a Equipe Multi e Nutricionista.

PORTARIA Nº186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo mencionada para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: MARA JEANE CUNHA DE ARAÚJO, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº115/2021

J & F INFORMATIVA LTDA-ME

CNPJ: 05.271.246/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0041/2021 - SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2021

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 07 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria de nº 164/2025 publicada no Diário Oficial no dia 25 de fevereiro, página 107, na edição de nº. 13.971.

Acrelândia, 10 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR